



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1284**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2020**

## DECRETO Nº 192/2020

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2154/2020- LOA*:

### **DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
602 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
605 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **I – ANULAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
601 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	14.000,00
608 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>22.000,00</b>
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário/Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
609 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	8.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte (05/10/2020)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL